

## Estado do Pará Governo Municipal de Salinópolis PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



**Portaria nº** 050/2022 - PMS

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220501

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-003/INEX
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE DEFESA E
ACOMPANHAMENTO DA PREFEITURA EM PROCESSOS EM TRÂMITE JUNTO AOS
TRIBUNAIS DE CONTAS.

O(a) Sr(a)CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, como CONTRATANTE e LAVAREDA & LIMA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/S como CONTRATADA.

## **RESOLVE:**

- Art.  $1^{\circ}$  Designar o(a) servidor(a) CYNTHIA CAROLINE GOMES DE SENA , CPF  $n^{\circ}$  748.648.152-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



## Estado do Pará Governo Municipal de Salinópolis PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALINÓPOLIS - PA, 19 de Outubro de 2022

CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
GESTOR(A) DO CONTRATO